



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

EDITAL Nº 216/GR/UFFRS/2019

HOMOLOGAÇÃO DOS SELECIONADOS E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM DISCIPLINA ISOLADA DO EDITAL Nº 124/GR/UFFRS/2019 NO CURSO DE MESTRADO EM AMBIENTE E TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS - PPGATS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL Nº 124/GR/UFFRS/2019, que trata do Processo Seletivo de Candidatos à vagas em disciplina isolada para o curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Tecnologias Sustentáveis, com base na análise realizada, torna pública a homologação dos candidatos selecionados no processo seletivo:

1 RELAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS E SUPLENTES

1.1 Métodos Físicos de Análise Orgânica

Não houve candidatos inscritos.

1.2 Saúde Ambiental

Candidatos Selecionados
Carolina Becker da Silva
Taisa Pereira Welter

Candidatos Suplentes
Janine Liara Bergmann

2 DA MATRÍCULA

2.1 O candidato selecionado deverá efetuar a matrícula conforme o EDITAL Nº 124/GR/UFFRS/2019 junto a Secretaria do Programa de Pós-Graduação do *campus* Cerro Largo, sala 1-2-16 do Seminário, Rua Major Antônio Cardoso, nº 590, Centro, CEP 97900-000 - Cerro Largo - RS nos dias 07 e 08 de março de 2019, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

2.2 O candidato deverá estar instruído dos seguintes documentos originais e cópias simples:

I - documento de identidade com foto (RG) e do CPF;

II - diploma de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC ou declaração original da IES, indicando a conclusão de todos os componentes curriculares e a data de colação de grau, ou declaração da instituição de que esteja cursando o último semestre do curso de graduação;

III - Histórico Escolar da Graduação;

IV - Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site www.tse.jus.br), no caso de candidato brasileiro;

V - documento que comprove estar em dia com as obrigações militares (apenas para candidatos do sexo masculino com menos de 45 anos), no caso de candidato brasileiro.

2.3 O candidato selecionado que não puder comparecer para efetuar sua matrícula, poderá fazê-la através de procuração reconhecida em cartório, no período estipulado.

2.4 O candidato selecionado que não realizar a matrícula nesse período perderá direito à vaga.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A qualquer tempo, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a matrícula do candidato.

Chapecó-SC, 28 de fevereiro de 2019.

JAIME GIOLO
Reitor